



**DECRETO Nº 116/2025,  
DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*Aposenta a servidora KELSELEY MARIA DA SILVA XAVIER no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

**CONSIDERANDO** o requerimento da *servidora KELSELEY MARIA DA SILVA XAVIER*, protocolado nesta Repartição;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Aposentadoria 002/2025, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005;

**CONSIDERANDO** por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã;

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R\$ 3.518,41 (três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Símbolo de Vencimento nº 025, a *servidora KELSELEY MARIA DA SILVA XAVIER*, matrícula nº 113, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.406-00, lotada no Departamento Municipal de Administração e Finanças, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 002/2025, comprovou um total de 12.805 (doze mil, oitocentos e cinco) dias contribuição dias e efetivo exercício no serviço público municipal, sendo 12.029 (doze mil e vinte e nove) dias no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 27 de junho de 2025.

  
**DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 116/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

**DECRETO Nº 116/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*Aposenta a servidora KELSELEY MARIA DA SILVA XAVIER no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

**CONSIDERANDO** o requerimento da *servidora KELSELEY MARIA DA SILVA XAVIER*, protocolado nesta Repartição;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Aposentadoria 002/2025, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005;

**CONSIDERANDO** por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã;

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R\$ 3.518,41 (três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Símbolo de Vencimento nº 025, a *servidora KELSELEY MARIA DA SILVA XAVIER*, matrícula nº 113, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.406-00, lotada no Departamento Municipal de Administração e Finanças, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 002/2025, comprovou um total de 12.805 (doze mil, oitocentos e cinco) dias contribuição dias e efetivo exercício no serviço público municipal, sendo 12.029 (doze mil e vinte e nove) dias no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 27 de junho de 2025.

**DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Carolina Medeiros Souza  
**Código Identificador:**6EF5F9B9